

PORTARIA Nº 783/SPO, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Revalida credenciamento de clínica em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(vi) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.070213/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar, até 29 de março de 2023, a CLÍNICA DEDALO SAÚDE LTDA, CNPJ 06.043.142/0002-01, CLC 26, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Triunfo, nº 1349, Sala 512, Jardim Botânico, Ribeirão Preto (SP), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A CLÍNICA DEDALO SAÚDE LTDA deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico, todos os requisitos de certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO